



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

Processo Administrativo Nº 161/2022

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 1º de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 1º de julho de 2022.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

001  
7

PROCESSO/ANO: 4639 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/04/2022 08:47:54  
SÚMULA: OFICIO Nº 158/2022-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ,EVENTUAL E PARCELADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTOFAMENTO.  
DESTINO: SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

*Iraci*

Responsável pelo Processo

5491

3529

3790



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Ofício Nº 158/2022

Jaguariaíva, 18 de abril de 2022

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar junto a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas para fornecimento, eventual e parcelado, de serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para manutenção dos veículos e maquinários da Frota Municipal, pelo período de 12 meses.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**Cristiam Schimiguel**  
**Diretor do Departamento de Logística**

Ilmo. Sr:

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Nesta.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material para veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal. A fim de manter a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, transporte escolar e serviços da Secretaria de Educação, transporte e serviços da Secretaria de Saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, de modo a evitar a paralização dos serviços prestados à municipalidade.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

#### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação são os serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material para veículos leves, veículos pesados e máquinas do setor identificado abaixo:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	08	Reforma estofamento Pick-up
02	16	Capas para banco Pick-up
03	12	Reforma de estofamento para Caminhão
04	20	Reforma de estofamento para Ônibus
05	10	Reforma de estofamento de Máquinas
06	04	Reforma completa de estofamento de Caminhão
07	12	Reforma de estofamento para Micro-ônibus
08	10	Tapetes de assoalho e Porta Malas
09	06	Capas
10	08	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi

### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresa apta com localização máxima num raio de 60 km de distância.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levamos em conta as demandas ocorridas nos veículos e máquinas que demandam de serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação por oficinas especializadas, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O serviço requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição dos serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do departamento de Compras e Licitações.

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando de os serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, foi adotado o **valor médio entre 03 (três) cotações**.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material para os veículos e maquinários destinados às obras e serviços municipais;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, transporte escolar, transporte e serviços da secretaria de saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, de modo a evitar a paralização dos serviços prestados a municipalidade.

## 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

## 10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

### RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	<b>Cristiam Schimiguel</b>	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) OBJETO

Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

### DA JUSTIFICATIVA

#### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Administração Municipal através de diversos Setores e Secretarias necessitam dos itens e serviços objetos desta licitação, para atender as necessidades dos veículos do Município, na manutenção de estofamentos, e tapeçarias em geral.

#### DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 59.673,33.

### 2) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	08	Reforma estofamento Pick-up
02	16	Capas para banco Pick-up
03	12	Reforma de estofamento para Caminhão
04	20	Reforma de estofamento para Ônibus
05	10	Reforma de estofamento de Máquinas
06	04	Reforma completa de estofamento de Caminhão
07	12	Reforma de estofamento para Micro-ônibus
08	10	Tapetes de assoalho e Porta Malas
09	06	Capas
10	08	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi

### 3) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

### 4) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

### 5) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

### 6) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

### 7) LOCAL DE ENTREGA

Informar endereço completo.

### 8) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2,  
CPF 900.300.289-49.

Jaguariáiva, 18 de abril de 2022.

**Cristiam Schimiguel**  
Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

010  
9.

	ESTADO DO PARANÁ		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	CNPJ: 76.910.900/0001-38	COLETA Nº ___/2021
	Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta	3535-9400	
	CEP: 84200-000		DATA: 21/03/2022

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): *Tapeçaria Marcelo Schneider*

CNPJ: *18.230.846/0001-83*

ENDEREÇO: *Av. Antônio João da Silva Lubi* TELEFONE: *99980448*

E-MAIL: *marceloschneider27@hotmail.com*

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Reforma estofamento Pick-up			8	520,00	4.160,00
2	Reforma estofamento Kombi			16	400,00	6.400,00
	Reforma de estofamento para Caminhão			12	680,00	8.160,00
4	Reforma de estofamento para Onibus			20	390,00	7.800,00
5	Reforma de estofamento de Máquinas			10	390,00	3.900,00
6	Reforma completa de estofamento de Caminhão			4	800,00	3.200,00
7	Reforma de estofamento para Microônibus			12	400,00	4.800,00
8	Tapetes de assoalho e Porta Malas			10	600,00	6.000,00
9	Capas			6	450,00	2.700,00
10	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi			8	1.300,00	10.400,00
TOTAL COTAÇÃO						57.520,00



Marcelo Schneider  
 TAPEÇARIA  
 CNPJ: 18.230.846/0001-83  
 R. Antônio João S. Pinto, 856 Vila Romana - Arapoti/PR  
 Fones: (43) 3557-2411 / 99980-9448

011  
9.

	ESTADO DO PARANÁ		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	CNPJ: 76.910.900/0001-38	COLETA Nº ___/2021
	Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta	3535-9400	
	CEP: 84200-000		DATA: 21/03/2022

## DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): JOÃO FERREIRA BRISOLA

CNPJ: 119473510001-20

ENDEREÇO: RUA ARMANDO RIBAS

TELEFONE: 999518111

E-MAIL: J.F. BRISOLA@BOB.COM.BR.

## OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Reforma estofamento Pick-up			8	500,00	4.000,00
2	Reforma estofamento Kombi			16	450,00	7.200,00
	Reforma de estofamento para Caminhão			12	660,00	7.920,00
4	Reforma de estofamento para Onibus			20	430,00	8.600,00
5	Reforma de estofamento de Máquinas			10	350,00	3.500,00
6	Reforma completa de estofamento de Caminhão			4	750,00	3.000,00
7	Reforma de estofamento para Microônibus			12	390,00	4.680,00
8	Tapetes de assoalho e Porta Malas			10	700,00	7.000,00
9	Capas			6	500,00	3.000,00
10	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi			8	1.400,00	11.200,00
TOTAL COTAÇÃO						60.100,00

TAPEÇARIA ALVO  
 João F. Brisola - CNP. 119473510001-20  
 R. Armando R. 142 - 3535-9400  
 Tel. 43 3535-4851

012  
7



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38  
 Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400  
 CEP: 84200-000

COLETA Nº \_\_\_/2021  
 DATA: 21/03/2022

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): *Andra Lorraine de Oliveira*

CNPJ: *15.122.579/0001-32*

ENDEREÇO: *Avenida Doutor João Pessoa, 87, União - PR* TELEFONE: *(43) 99911-6687*

E-MAIL:

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Reforma estofamento Pick-up			8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
2	Reforma estofamento Kombi			16	R\$ 450,00	R\$ 7.200,00
3	Reforma de estofamento para Caminhão			12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	Reforma de estofamento para Onibus			20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
5	Reforma de estofamento de Máquinas			10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
6	Reforma completa de estofamento de Caminhão			4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
7	Reforma de estofamento para Microônibus			12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
8	Tapetes de assoalho e Porta Malas			10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
9	Capas			6	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00
10	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi			8	R\$ 1500,00	R\$ 12.000,00
TOTAL COTAÇÃO						R\$ 64.300,00





## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 03/05/2022 até 03/05/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2727562 - Reforma estofamento Pick-up</u></b>									
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	1	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	8,000	500,0000	4000,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	1	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	8,000	520,0000	4160,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	1	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	8,000	600,0000	4800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>540,0000</b>	<b>4320,0000</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2727563 - Capas para banco Pick-up</u></b>									
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	2	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	16,000	400,0000	6400,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	2	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	16,000	450,0000	7200,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	2	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	16,000	450,0000	7200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>433,3300</b>	<b>6933,2800</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2727564 - Reforma de estofamento para Caminhão</u></b>									
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	3	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	12,000	500,0000	6000,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	3	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	12,000	680,0000	8160,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	3	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	12,000	660,0000	7920,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>613,3300</b>	<b>7359,9600</b>	
<b><u>Material:</u></b> <b><u>2727565 - Reforma de estofamento para Ônibus</u></b>									
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	4	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	20,000	390,0000	7800,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	4	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	20,000	430,0000	8600,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	4	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	20,000	500,0000	10000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>440,0000</b>	<b>8800,0000</b>	

02

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** **2727566 - Reforma de estofamento de Máquinas**

127/2022	03/05/2022	03/07/2022	5	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	300,0000	3000,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	5	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	10,000	390,0000	3900,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	5	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	10,000	350,0000	3500,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>346,6700</b>	<b>3466,7000</b>	

**Material:** **2727567 - Reforma completa de estofamento de Caminhão**

127/2022	03/05/2022	03/07/2022	6	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	4,000	750,0000	3000,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	6	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	4,000	800,0000	3200,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	6	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	4,000	800,0000	3200,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>783,3300</b>	<b>3133,3200</b>	

**Material:** **2727568 - Reforma de estofamento para Micro-ônibus**

127/2022	03/05/2022	03/07/2022	7	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	12,000	390,0000	4680,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	7	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	12,000	400,0000	4800,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	7	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	12,000	400,0000	4800,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>396,6700</b>	<b>4760,0400</b>	

**Material:** **2723779 - tapetes de assalto e porta malas**

127/2022	03/05/2022	03/07/2022	8	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	10,000	600,0000	6000,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	8	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	10,000	700,0000	7000,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	8	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	10,000	800,0000	8000,0000	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>700,0000</b>	<b>7000,0000</b>	

**Material:** **2723783 - capas**

127/2022	03/05/2022	03/07/2022	9	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	6,000	400,0000	2400,0000	Sim ***
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	9	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	6,000	450,0000	2700,0000	Não
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	9	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	6,000	500,0000	3000,0000	Não

50

016  
3.

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>450,0000</b>	<b>2700,0000</b>	
<b>Material:</b>	<b>2723786 - Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi</b>									
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	10	MARCELINO DA SILVA PINTO 91749778904	-	8,000	1300,0000	10400,0000	Sim ***	
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	10	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	-	8,000	1400,0000	11200,0000	Não	
127/2022	03/05/2022	03/07/2022	10	ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA 53242351991	-	8,000	1500,0000	12000,0000	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1400,0000</b>	<b>11200,0000</b>	
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>6103,3300</b>	<b>59673,3000</b>	



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

017  
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Secretaria de Planejamento

Solicito o Bloqueio/Indicação de conta, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de estofamento, tapeçaria, conforme solicitado pela Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística, através do Protocolo nº 4639/2022.

Valor: **R\$ 59.673,30**

03/05/2022

Deneval Bueno Neto  
Depto de Compras e Licitações





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:financas@jaguaraiava.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 102/2022

PROTOCOLO Nº. 4639/2022

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e reparação com fornecimento de material, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 59.673,30 (cinquenta e nove mil seiscientos setenta três reais e trinta centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

**Und:** 005 Departamento de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (142) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

**Fonte de Recurso:** 00000 – Recursos Livres

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva em, 08 de junho de 2022.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**  
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 161/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** Conf. Solicitação da Secretaria  
**Local de Entrega:** GARAGEM MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 59.673,30
Total Entidade:			R\$ 59.673,30
Total Entidade:			R\$ 59.673,30

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Reforma estofamento Pick-up	UNI	8	4.320,00
2 Capas para banco Pick-up	UNI	16	6.933,28
3 Reforma de estofamento para Caminhão	UNI	12	7.359,96
4 Reforma de estofamento para Ônibus	UNI	20	8.800,00
5 Reforma de estofamento de Máquinas	UNI	10	3.466,70
6 Reforma completa de estofamento de Caminhão	UNI	4	3.133,32
7 Reforma de estofamento para Micro-ônibus	UNI	12	4.760,04
8 tapetes de assoalho e porta malas	SV.	10	7.000,00
9 capas	SV.	6	2.700,00
10 Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	SV.	8	11.200,00

**Total Previsto: 59.673,30**

Jaguariaíva, 14 de Junho de 2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

020  
9.

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

**Artigo 2º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

**Artigo 4º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 06/05/2022**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

021  
9.

## GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

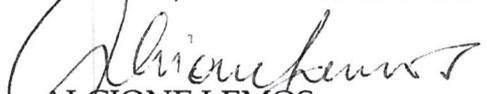
**Artigo 5º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

**Artigo 6º.** Fica Revogado o Decreto n°. 005/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

  
ALCIONE LEMOS

**Prefeita Municipal**

  
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**

  
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
**Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

022

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

#### Processo Administrativo Nº 161/2022

#### EXCLUSIVA ME-EPP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariaíva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 1º de julho de 2022.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 1º de julho de 2022.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

**OBS: "EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

1.1. A licitação será dividida em um único **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>023</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

07 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

005 Departamento de Logística

2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

(142) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ

00000 – Recursos Livres

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

025  
9.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.12. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.**

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

026  
9.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. Valor unitário;
  - 4.1.2. Marca;
  - 4.1.3. Fabricante;
  - 4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

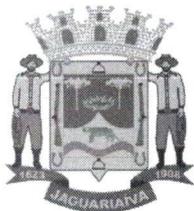
5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

028  
J.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 5.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 5.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 5.22.1. no país;
  - 5.22.2. por empresas brasileiras;
  - 5.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva<sup>030</sup>

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 6.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 6.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 6.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

032  
7.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 6.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiava.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 8.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

- 8.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 8.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 8.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

- 8.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva <sup>036</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 13.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 13.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 14.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 17.2. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 17. DO PAGAMENTO**
- 17.3. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 18.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 18.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 18.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 18.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.1.6. não manter a proposta;
  - 18.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 18.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 18.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 18.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 18.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 18.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 18.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 040

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.12.1 **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 20.12.2 **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 20.12.3 **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 20.12.4 **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
- 20.12.5 **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 20.12.6 **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- 20.12.7 **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
- 20.12.8 **ANEXO VIII – Minuta de Contrato;**
- 20.12.9 **ANEXO IX – Minuta Ata de Registro**

Jaguariáiva, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**

**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO I

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

##### 1- OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

##### 2- DA JUSTIFICATIVA

###### a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A Administração Municipal através de diversos Setores e Secretarias necessitam dos itens e serviços objetos desta licitação, para atender as necessidades dos veículos do Município, na manutenção de estofamentos, e tapeçarias em geral.

##### 3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 59.673,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### 4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	08	serviço	Reforma estofamento Pick-up	540,00	4.320,00
2	16	serviço	Capas para banco Pick-up	433,33	6.933,28
3	12	serviço	Reforma de estofamento para Caminhão	613,33	7.359,96
4	20	serviço	Reforma de estofamento para Ônibus	440,00	8.800,00
5	10	serviço	Reforma de estofamento de Máquinas	346,67	3.466,70
6	04	serviço	Reforma completa de estofamento de Caminhão	783,33	3.133,32
7	12	serviço	Reforma de estofamento para Micro-ônibus	396,67	4.760,04
8	10	serviço	Tapetes de assoalho e Porta Malas	700,00	7.000,00
9	06	serviço	Capas	450,00	2.700,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

043  
9.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	08	serviço	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi	1400,00	11.200,00
Valor Global R\$ 59.673,30 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos).					

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- Os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade.
- A empresa vencedora quando necessário deverá retirar o item em local indicado, bem como a sua devolução conforme ordem de serviço apresentada pelo solicitante.

#### **5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

#### **6- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

De acordo com as necessidades.

#### **7- DAS AMOSTRAS**

Informar os itens a serem solicitados.

#### **8- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

A prestação dos serviços, quando solicitada através da emissão da Ordem de Serviço correrá por conta e risco da proponente vencedora e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

#### **9- LOCAL DE ENTREGA**

Conforme ordem de serviço.

#### **10- FISCAL DO CONTRATO**

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.xx6.xxx-2, CPF 9xx.3xx.xx9-x9.

Jaguariaíva, 18 de abril de 2022.

**Cristiam Schimiguel**  
Diretor de Departamento de Logística

Pregão Eletrônico Nº 87/2022 – Pag. 22 de 47





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material para veículos leves, veículos pesados e máquinas que compõem a Frota Municipal. A fim de manter a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, transporte escolar e serviços da Secretaria de Educação, transporte e serviços da Secretaria de Saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, de modo a evitar a paralização dos serviços prestados à municipalidade.

#### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

##### 3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação são os serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material para veículos leves, veículos pesados e máquinas do setor identificado abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	08	Reforma estofamento Pick-up
02	16	Capas para banco Pick-up
03	12	Reforma de estofamento para Caminhão
04	20	Reforma de estofamento para Ônibus
05	10	Reforma de estofamento de Máquinas
06	04	Reforma completa de estofamento de Caminhão



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

07	12	Reforma de estofamento para Micro-ônibus
08	10	Tapetes de assoalho e Porta Malas
09	06	Capas
10	08	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para Kombi

#### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

#### 3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços especializados, prestados por empresa apta com localização máxima num raio de 60 km de distância.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do serviço, levamos em conta as demandas ocorridas nos veículos e máquinas que demandam de serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação por oficinas especializadas, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de solicitações dos serviços de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O serviço requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda.

4.4. A aquisição dos serviços também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

#### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do departamento de Compras e Licitações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

046

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Em se tratando de os serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, foi adotado o **valor médio entre 03 (três) cotações**.

### 7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Serviços de manutenção de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material para os veículos e maquinários destinados às obras e serviços municipais;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais, transporte escolar, transporte e serviços da secretaria de saúde e das demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, de modo a evitar a paralização dos serviços prestados a municipalidade.

### 9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 10. DO MAPA DE RISCOS

#### FASE DE ANÁLISE

- Planejamento de Contratação  
 Gestão do Contrato



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

047

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Risco 1 - Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 - Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	<b>Cristiam Schimiguel</b>	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média ( ) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	<b>Cristiam Schimiguel</b>	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO II

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 87/2022

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**1.1.1.** A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

**1.1.2.** Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

**1.1.3.** Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguaraiava/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

##### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

###### 1.2.2. Regularidade Fiscal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

#### 1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

**a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

#### 1.2.4. Habilitação Complementar

- a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

050  
9.

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências
- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

051  
J.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO III

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 87/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

*Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 87/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.*

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: BANCÁRIA	AGÊNCIA e Nº DA CONTA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

*Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.*

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

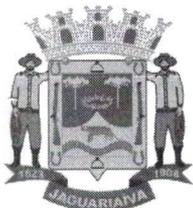
#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva<sup>052</sup>

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

*De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.*

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

053

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IV

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

054  
3

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

055  
b.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva<sup>056</sup>

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

---

---

**[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

057

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

058  
9.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

---

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

059  
3

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

#### DECLARAÇÃO

*[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]*

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

**OBS1.** Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VII

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

#### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

Pregão Eletrônico Nº 87/2022 – Pag. 39 de 47



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 01:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO VIII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2022

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº. ...., e CPF nº. ...., residente e domiciliado na ....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

### CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

066  
D.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 87/2022

Processo Licitatório Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e **HOMOLOGADA**, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva<sup>068</sup>

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA      EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**  
**Prefeita Municipal**

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF/RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF/RG



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

069

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 14 de junho de 2022.

À

Procuradora do Município

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Dra. Procuradora do Município,

Venho por meio do presente, solicitar junto a Vossa Senhoria análise e Parecer Jurídico, acerca de edital preliminar objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 87/2022

Processo Administrativo Nº 161/2022

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Deneval Bueno Neto  
**PREGOEIRO**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 – P.E. Nº 87/2022.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**SOLICITANTE: SEDUL**

**ASSUNTO: Registro de Preço – Estofamento e tapeçaria de veículos**

#### **I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

070  
9.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **II. MÉRITO**

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

*Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*(...)*

*X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,



072  
3



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

073  
9.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*

*V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VIII - os casos de rescisão;*

*IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

074  
D.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



075  
7.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

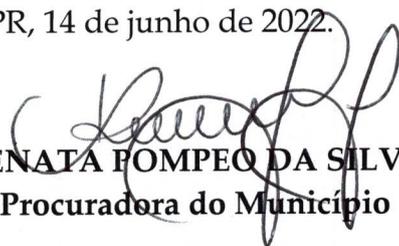
### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 14 de junho de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

076  
9.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR TANDEM VIBRATÓRIO, NOVO, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR 202128740009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.  
CNPJ: 05.453.447/0001-30.  
Valor global R\$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais).

Jaguapitã - PR, 13 de junho de 2022.  
GERSON LUIZ MARCATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será adquirido com recursos oriundos da Resolução SESA Nº 933/2021. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 14h00min do dia 30 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 14h01min às 14h29min do dia 30 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h30min do dia 30 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de torno, fresa, solda e caldearia para suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 14h00min do dia 1º de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 14h01min às 14h29min do dia 1º de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 14h30min do dia 1º de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

EXCLUSIVA ME EPP.OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 1º de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h30min do dia 1º de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

EXCLUSIVA ME EPP.OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal no ano de 2022. Recebimento Das Propostas: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 30 de junho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 09h01min às 09h29min do dia 30 de junho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h30min do dia 30 de junho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

OBJETO: Aquisição de um arco cirúrgico para atender o HMCL. Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2022 às 08:30 hrs do dia 04 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 04 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09:00hrs dia 04 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para o período de 2022. Recebimento Das Propostas: das 08:30hrs do dia 21 de junho de 2022 às 08:30 hrs do dia 05 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 05 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 09:00hrs dia 05 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mudas para recuperação de área do Aterro Sanitário Municipal. Recebimento Das Propostas: Das 08h30min do dia 20 de junho de 2022 às 08h30min do dia 01 de julho de 2022. Abertura E Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 01 de julho de 2022. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 01 de julho de 2022. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaiva, 13 de Junho de 2022.  
DENEVAL BUENO NETO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 CREDENCIAMENTO A NÍVEL PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM O OBJETIVO DO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados poderão protocolar a inscrição no CREDENCIAMENTO, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, sendo a primeira ata designada para a data 05 de julho de 2022 às 08:29 hrs. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: [www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 14 de junho de 2022  
REGINALDO VILELA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2022

A Prefeita de Juranda, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a Publicação das atas de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão Presencial 33/2022, assinadas em 14/06/2022 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL, REAGENTE ARLA 32, ÓLEO 2 TEMPO E GASOLINA COMUM A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA - PARANÁ - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

Fornecedor: AUTO POSTO VIEIRA DO BRASIL LTDA (03.345.338/0001-73)  
Valor total: R\$ 1.388.000,00 - Vigência de 14/06/2022 a 14/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Fornecedor: AUTO POSTO BOA VISAO SUL EIRELI (30.815.109/0001-48)  
Valor total: R\$ 854.600,00 - Vigência de 14/06/2022 a 14/06/2023

Foro Eleito: Comarca de Ubiratã/PR.

Juranda, 14 de junho de 2022.  
LEILA MIOTTO AMADEI  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de Psicologia e Fisioterapia para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde município de Leopólis. DATA E HORA: dia 30 de junho de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br) a partir do dia 15/06/2022 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis, 14 de junho de 2022.  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 20 de Julho do ano de 2022, na Av. Duque de Caxias, nº 635, térreo, Jd. Mazzei II, CEP - 86015-901 - Londrina, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do Objeto: Sede do Município - Objeto: Recape de Vias Urbanas - Quantidade e unidade de Medida: 30.194,90 m² - Prazo de Execução (dias): 210. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo(s) telefone(s) (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 14 de junho de 2022.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e prestação de serviços de artefatos de cimento (concreto usinado, concreto extrusado, pisos intertravados do tipo paver) para atender a demanda do Município de Marialva, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 30 de junho de 2022 até às 13h30min. Abertura das Propostas: 30 de junho de 2022 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 10 de junho de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312/2022

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de refeições embaladas do tipo marmítex para atender a demanda das Diversas Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 30 de junho de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 30 de junho de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-PR, 10 de junho de 2022.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito



078  
9.

Pregão, na forma eletrônica para registro de Administrativo nº 194/2022.

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material odontológicos.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento e abertura das propostas: As 08h30

Sessão pública/lances: após análise das propostas

Local de acesso e participação: [www.blcompras](http://www.blcompras)

Pregão, na forma presencial nº 092/2022. Processo

Objeto: Contratação de empresa para prestação

eletrônica com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato,

conforme termo de referência.

Tipo: Menor Preço Global

Entrega dos envelopes e início da sessão: As 14h00min do dia 30/06/2022.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.

Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 14 de junho de 2022.

Jorge David Derbli Pinto  
PREFEITO MUNICIPAL

60850/2022

## Ivaí

### AVISO DE REVOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 090/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa "Morar Melhor".

Motivação: Readequação ao edital.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 13 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

60649/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

#### TOMADA DE PREÇO Nº 029/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão-de-obra para execução de 128 jardineiras (urnas) no cemitério municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 04/07/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 05/07/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

- Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 14 de junho de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

60852/2022

## Jacarezinho

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº. 2793/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de veículo 0KM (Ambulância), para a Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas

Do Dia 15/06/2022.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00

Horas Do Dia 30/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 30/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 Horas Do Dia

30/06/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br>

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
395403422

Documento emitido em 15/06/2022 11:04:11.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11192 | 15/06/2022 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

to de Compras, Licitações e Contratos do Estado do Paraná, via e-mail [blcompras@pr.gov.br](mailto:blcompras@pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site [www.blcompras.pr.gov.br](http://www.blcompras.pr.gov.br) custo por parte do solicitante. Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 –

no, 14 de junho de 2022.

Anuel Luiz Batista  
Departamento de Compras e Licitações

61089/2022

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

EXCLUSIVA ME EPP

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal no ano de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 30 de junho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 30 de junho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30 de junho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 13 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

60815/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

EXCLUSIVA ME EPP

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 1º de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 1º de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 13 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

60816/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de torno, fresa, solda e calderaria para suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 14h00min do dia 1º de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h29min do dia 1º de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 1º de julho de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Jaguariaíva, 13 de junho de 2022.

DENEVAL BUENO NETO

Pregoeiro

60819/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022



079  
B.

a valores, atitudes, emoções e sentimentos, sempre discutindo, analisando e criticando; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Identificar as necessidades e demandas dos usuários e apoiar no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários/educandos em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usuário de direitos sociais; Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; Apoiar as famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e burocrática; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários/educandos, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários/educandos por meio de registros periódicos; Executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuem com o fortalecimento da função protetiva da família; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas interseccionais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e inclusão produtiva e serviços socioassistenciais; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRÍCULO VITAE (Conforme item 3.9.1)**

FUNÇÃO:  MOTORISTA HABILITAÇÃO D  
 PSICÓLOGO  
 FONO AUDIÓLOGO  
 INSTRUTOR EDUCACIONAL

**1. Dados Pessoais:**

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Data expedição RG:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
<input type="checkbox"/> Sim (Anexar Laudo Médico)	
Portador de Deficiência: <input type="checkbox"/> Qual:	
<input type="checkbox"/> Não	

**2. Formação**

Na descrição, especificar:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Data de Conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Data de Conclusão:	
Curso:	
Instituição de Ensino:	
Data de Conclusão:	

**3. Experiência Profissional:**

Empresa:	
Cidade:	
Função Ocupada:	
Data de Entrada:	Data de Saída:
Empresa:	
Cidade:	
Função Ocupada:	
Data de Entrada:	Data de Saída:
Empresa:	
Cidade:	
Função Ocupada:	
Data de Entrada:	Data de Saída:

Declaro, sob as penas da lei, que tomei conhecimento e concordo com as normas do Edital e que as informações por mim fornecidas são verdadeiras

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, Diploma, Comprovação de Tempo de Experiência, Títulos etc.

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA HORÁRIO DE TRABALHO INCLUSIVE NA**  
**ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO**  
(Preencher somente o candidato para a função de Motorista Habilitação D)

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ declaro para todos os fins que possuo disponibilidade de horário, inclusive na área rural do município em horários a serem definidos pelo Departamento de lotação, no desempenho das funções que exercerei junto ao Município de Jaguariáiva, em caso de aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

Sem mais.

Jaguariáiva - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mudas para recuperação de área do Aterro Sanitário Municipal.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 01 de Julho de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 20/06/2022 às 08:30min horas do dia 01 de Julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 01 de Julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 01 de Julho de 2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**  
**EXCLUSIVA ME EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal no ano de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 30 de junho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 30 de junho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 30 de junho de 2022.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariáiva, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022**  
**EXCLUSIVA ME EPP**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapetaria e serviços de reparação com fornecimento de material para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 09h00min do dia 1º de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h01min às 09h29min do dia 1º de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h30min do dia 1º de julho de 2022.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariáiva, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de torno, fresa, solda e caldeiraria para suprir as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 14h00min do dia 1º de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h01min às 14h29min do dia 1º de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 1º de julho de 2022.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariáiva, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que será adquirido com recursos oriundos da Resolução SESA Nº 933/2021.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h00min do dia 15 de junho de 2022 às 14h00min do dia 30 de junho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h01min às 14h29min do dia 30 de junho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h30min do dia 30 de junho de 2022.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.  
Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariáiva, 13 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**

**OBJETO:** Aquisição de um arco cirúrgico para atender o HMCL.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de julho de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 21/06/2022 às 08:30 min horas do dia 04 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 04 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 04 de julho de 2022  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para o período de 2022.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de julho de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 21/06/2022 às 08:30 min horas do dia 05 de julho de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 05 de julho de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 05 de julho de 2022  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 14 de junho de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOIRO

080  
3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022**  
Processo Administrativo Nº 161/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 14/06/2022 16:02:51

**LOTE 1**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 8	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 540,00
Descrição: Reforma estofamento Pick-up			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA		538,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 16	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 433,33
Descrição: Capas para banco Pick-up			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA		430,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 613,33
Descrição: Reforma de estofamento para Caminhao			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA		610,00
<b>Item: 4</b>	Quant.: 20	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 440,00
Descrição: Reforma de estofamento para Onibus			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA		438,00
<b>Item: 5</b>	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 346,67
Descrição: Reforma de estofamento de Maquinas			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA		345,00
<b>Item: 6</b>	Quant.: 4	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 783,33
Descrição: Reforma completa de estofamento de Caminhao			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA		780,00
<b>Item: 7</b>	Quant.: 12	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 396,67
Descrição: Reforma de estofamento para Micro-onibus			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA		395,00
<b>Item: 8</b>	Quant.: 10	Unidade: Servico	Val. Ref.: 700,00
Descrição: tapetes de assoalho e porta malas			

081  
D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	698,00

<b>Item: 9</b>	Quant.: 6	Unidade: Servico	Val. Ref.: 450,00
Descrição: capas			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	448,00

<b>Item: 10</b>	Quant.: 8	Unidade: Servico	Val. Ref.: 1.400,00
Descrição: Reforma completa de estofamento e tapecaria para kombi			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	FABRICAÇÃO PROPRIA / FABRICAÇÃO PROPRIA	1.398,00

082  
D.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva,

Empresa: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

CNPJ: 11.947.351/00001-20

Endereço: Rua Armando Ribas, 36 Centro Jaguariaíva – PR

**PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO 87/2022**

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	Reforma estofamento Pick-up	UNIDADE	8,00	538,00
2	Capas para banco Pick-up	UNIDADE	16,00	430,00
3	Reforma de estofamento para Caminhão	UNIDADE	12,00	610,00
4	Reforma de estofamento para ônibus	UNIDADE	20,00	438,00
5	Reforma de estofamento de Maquinas	UNIDADE	10,00	345,00
6	Reforma completa de estofamento de Caminhão	UNIDADE	4,00	780,00
7	Reforma de estofamento para Micro-ônibus	UNIDADE	12,00	395,00
8	Tapetes de assoalho e porta-malas	Serviço	10,00	698,00
9	Capas	Serviço	6,00	448,00
10	Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi	Serviço	8,00	1.398,00
TOTAL				59.426,00

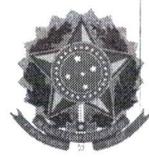
Valor total da Proposta: Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais.

JOAO FERREIRA BRISOLA Assinado de forma digital por JOAO  
48601306934:11947351 FERREIRA BRISOLA  
000120 48601306934:11947351000120  
Dados: 2022.06.23 15:15:54 -03'00'

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934  
CNPJ: 11.947.351/00001-20

D.

083  
9.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

### Nome do Empresário

JOAO FERREIRA BRISOLA

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

33583540

### Orgão Emissor

pr

### UF Emissor

PR

### CPF

486.013.069-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/05/2010

## Números de Registro

### CNPJ

11.947.351/0001-20

### NIRE

41-8-0011223-1

## Endereço Comercial

### CEP

84200-000

### Logradouro

RUA armando ribas

### Número

36

### Bairro

centro

### Município

JAGUARIAIVA

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

16/05/2010

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

### Atividade Principal (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

### Ocupações Secundárias

### Atividades Secundárias (CNAE)

13.52-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

### Número do Recibo

ME24435777

### Número do Identificador

00048601306934

### Data de Emissão

10/05/2019

9.

084  
9.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.947.351/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R armando ribas</b>	NÚMERO <b>36</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>84.200-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>centro</b>	MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jf.brisola@bol.com.br</b>	
TELEFONE <b>(43) 9951-8111</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9.

085  
9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934**  
CNPJ: **11.947.351/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:50 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **04DF.8301.A78C.F5FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

086  
D.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027026930-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.947.351/0001-20 ✓

Nome: **JOAO FERREIRA BRISOLA**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2022 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0



ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

087  
D.

Data: 20/06/2022 15h44min

Número	Validade
2253	20/07/2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 CNPJ: 11947351000120 ✓

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 3491 - Atividade principal: Reparação de artigos do mobiliário  
Endereço: Rua AMANDO RIBAS, 36 - Bairro CENTRO - CEP 84.200-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWRCSW2EB7RNIYT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 20 de Junho de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.947.351/0001-20

**Razão Social:** JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934

**Endereço:** RUA ARMANDO RIBAS 36 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2022 a 12/07/2022

**Certificação Número:** 2022061301091909209006

Informação obtida em 21/06/2022 11:16:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

D



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 11.947.351/0001-20  
Certidão n°: 19546968/2022  
Expedição: 21/06/2022, às 11:23:55  
Validade: 18/12/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.947.351/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934  
CNPJ: 11.947.351/0001-20  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 20 de Junho de 2022

Adriana Garcia de Pontes  
Auxiliar Juramentada



091  
9.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

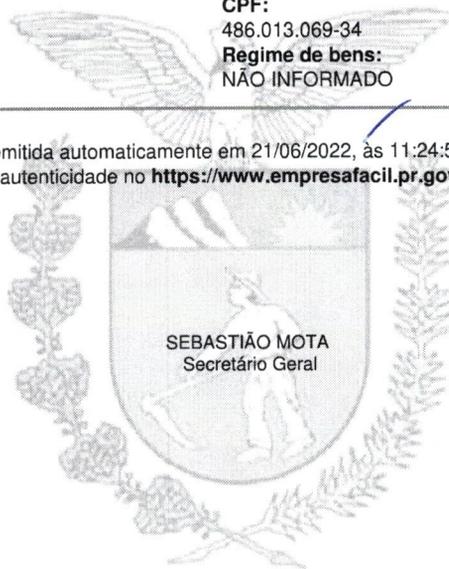
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934			Protocolo: PRC2211811866
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 41800112231	<b>CNPJ</b> 11.947.351/0001-20	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 16/05/2010	<b>Início de Atividade</b> 16/05/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua armando ribas, Nº 36, centro-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
<b>Objeto</b> Servicos de reparacao de artigos do mobiliario - Estofador; Fabricacao de tapetes, forraoes para revestimento de pisos (carpete) e de outros artefatos de tapeçaria - Tapeceiro			
<b>Capital</b> R\$ 1,00 (um reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 16/05/2010	<b>Número</b> M1341017426	<b>Ato/eventos</b> 350 / 350 - ENQUADRAMENTO DE MEI	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: JOAO FERREIRA BRISOLA</b> <b>Identidade:</b> 33583540 <b>CPF:</b> 486.013.069-34 <b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO <b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/06/2022, às 11:24:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JMYBXH96**.



PRC2211811866



9.

**ANEXO VI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022****DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 87/2022, instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. JOAO FERREIRA BRISOLA, Portador do RG sob nº 3.358.354-0 e CPF nº 486.013.069-34, cuja função/cargo é ADMINISTRADOR/TITULAR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5.

093  
J.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jf.brisola@bol.com.br

Telefone: (43) 9 9951-8111

Em 21 de junho de 2022

JOAO FERREIRA Assinado de forma  
BRISOLA digital por JOAO  
48601306934;1 FERREIRA BRISOLA  
194735100012 51000120  
0 Dados: 2022.06.23  
14:40:20 -03'00'

---

JOAO FERREIRA BRISOLA

TITULAR

RG: 3.358.354-0

CPF: 486.013.069-34

J.

094  
D.

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934, CNPJ/MF nº 11.947.351/0001-20, sediada à Rua Armando Ribas, 36 Centro Jaguariaíva – PR, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

JOAO	Assinado de forma
FERREIRA	digital por JOAO
BRISOLA	FERREIRA BRISOLA
48601306934:1	48601306934:119
194735100012	47351000120
0	Dados: 2022.06.23
	14:38:11 -03'00'

---

JOAO FERREIRA BRISOLA

RG: 3.358.354-0

CPF: 486.013.069-34

D.

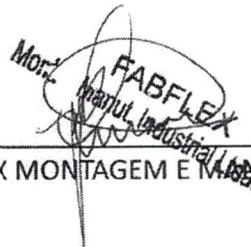
095  
D.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934, CNPJ: 11.947.351/00001-20 com sede à Rua Armando Ribas, 36 Centro Jaguariaíva – PR, executou serviços de reforma de estofamentos e tapeçaria em nossa empresa, com desempenho satisfatório e cumprindo prazos e cronogramas estabelecidos.

Sem mais,

Jaguariaíva, 21 de junho de 2022

Mont.  FABFLEX  
Manuf. Industrial Ltda.  
FABFLEX MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
- ME

D.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2022 09:53:44

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934**  
CNPJ: **11.947.351/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

096  
D.

D.

097  
D.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

D.

098  
0.

## Aviso

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR comunica que, na sexta-feira (13/05/22), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/05 e 15/07.

## Portaria Extraordinária nº 63/2022

0.

099  
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022  
Processo Administrativo Nº 161/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 14/06/2022 16:02:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/06/2022 14:06:01	CADASTRO DE PROPOSTA	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	
23/06/2022 15:58:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	
01/07/2022 09:30:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Com dia, daremos início ao procedimento licitatório, peço atenção quanto aos lances e aos prazos estipulados em edital.			
01/07/2022 09:44:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Passaremos agora a análise dos documentos de habilitação.			
01/07/2022 09:59:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Empresa habilitada. Avanço o processo.			

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma estofamento Pick-up				
Quantidade: 8		Valor Unit.: 538,00		Valor Total: 4.304,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Capas para banco Pick-up				
Quantidade: 16		Valor Unit.: 430,00		Valor Total: 6.880,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento para Caminhao				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 610,00		Valor Total: 7.320,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento para Onibus				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 438,00		Valor Total: 8.760,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento de Maquinas				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 345,00		Valor Total: 3.450,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma completa de estofamento de Caminhao				
Quantidade: 4		Valor Unit.: 780,00		Valor Total: 3.120,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento para Micro-onibus				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 395,00		Valor Total: 4.740,00
Item: 8	Unidade: Servico	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: tapetes de assoalho e porta malas				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 698,00		Valor Total: 6.980,00
Item: 9	Unidade: Servico	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: capas				
Quantidade: 6		Valor Unit.: 448,00		Valor Total: 2.688,00

0100  
9.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 10      Unidade: Serviço      Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA      Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA  
Descrição: Reforma completa de estofamento e tapecaria para kombi  
Quantidade: 8      Valor Unit.: 1.398,00      Valor Total: 11.184,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934	043 11.947.351/0001-20	59.426,00	59.426,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

14/06/2022 16:02:50	PUBLICADO			
15/06/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
01/07/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
01/07/2022 09:30:38	DISPUTA			
01/07/2022 09:30:38	LANCE JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (PARTICIPANTE 043)			59.426,00
01/07/2022 09:38:43	MENSAGEM PREGOEIRO			
Temos lance senhor?				
01/07/2022 09:39:29	MENSAGEM JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934 (PARTICIPANTE 043)			
59426,00				
01/07/2022 09:40:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934				
01/07/2022 09:40:38	HABILITAÇÃO			
01/07/2022 10:00:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
01/07/2022 10:30:05	EM ADJUDICAÇÃO			
01/07/2022 10:35:51	ADJUDICADO			

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

0101  
J.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022**  
Processo Administrativo Nº 161/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO  
Data de Publicação: 14/06/2022 16:02:51

Di

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

			TOTAL DO PROCESSO:	59.426,00
<b>JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934</b>			<b>11.947.351/0001-20</b>	<b>59.426,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 043	59.426,00	<b>Total: 59.426,00</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma estofamento Pick-up				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 538,00</b>		Total Item: 4.304,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Capas para banco Pick-up				
Quantidade: 16	<b>Valor Unit.: 430,00</b>		Total Item: 6.880,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento para Caminhao				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 610,00</b>		Total Item: 7.320,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento para Onibus				
Quantidade: 20	<b>Valor Unit.: 438,00</b>		Total Item: 8.760,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento de Maquinas				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 345,00</b>		Total Item: 3.450,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma completa de estofamento de Caminhao				
Quantidade: 4	<b>Valor Unit.: 780,00</b>		Total Item: 3.120,00	
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma de estofamento para Micro-onibus				
Quantidade: 12	<b>Valor Unit.: 395,00</b>		Total Item: 4.740,00	
Item: 8	Unidade: Servico	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: tapetes de assoalho e porta malas				
Quantidade: 10	<b>Valor Unit.: 698,00</b>		Total Item: 6.980,00	
Item: 9	Unidade: Servico	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: capas				
Quantidade: 6	<b>Valor Unit.: 448,00</b>		Total Item: 2.688,00	
Item: 10	Unidade: Servico	Marca: FABRICAÇÃO PROPRIA	Modelo: FABRICAÇÃO PROPRIA	
Descrição: Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi				
Quantidade: 8	<b>Valor Unit.: 1.398,00</b>		Total Item: 11.184,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
JAGUARIAÍVA-PR

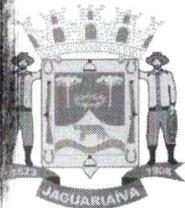
---

**AUTORIDADE:** ALCIONE LEMOS



---

**PREGOEIRO:** DENEVAL BUENO NETO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

0104

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 1º de julho de 2022.

Ref.: Protocolo 4639/2022

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2022. OBJETO: **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.**

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico **PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO**, objetivando em consonância ao processado através do **PREGÃO ELETRONICO Nº 87/2022** cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
JOÃO FERREIRA BRISOLA - CNPJ: 11.947.351/0001-20	R\$ 59.426,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Deneval Bueno Neto

**Pregoeiro**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

0105  
A

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **PARECER JURÍDICO**

<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022 – P.E. Nº 87/2022.</b>
<b>MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística</b>
<b>ASSUNTO: Serviços de tapeçaria e estofamento</b>

#### **I. RELATÓRIO**

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

#### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS**

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos





# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### **III. DO PREGÃO ELETRÔNICO**

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

### IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

## **V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS**

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a



0108  
7



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:**

**§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS



2109  
7



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

*“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”*

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

*“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”*

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

## **VII. DA HABILITAÇÃO**

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

## **VIII. CONCLUSÃO**



0110  
257



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

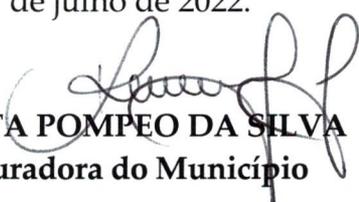
Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 1 de julho de 2022.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 87/2022

Processo Adm.:

161/2022

Data do Processo:

13/06/2022

012  
2**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 161/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 87/2022 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 04/07/2022  
 e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõe a Frota Municipal.

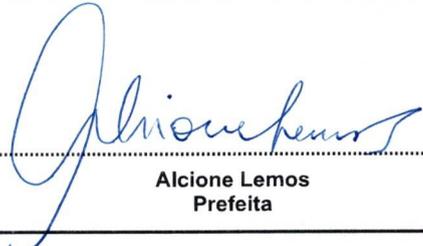
**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

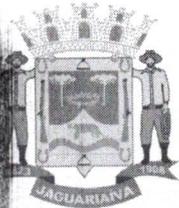
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>JOAO FERREIRA BRISOLA 48601306934</b>				
1 - Reforma estofamento Pick-up - Marca: PRÓPRIOS	UNI	8,000	538,0000	R\$ 4.304,00
2 - Capas para banco Pick-up - Marca: PRÓPRIOS	UNI	16,000	430,0000	R\$ 6.880,00
3 - Reforma de estofamento para Caminhão - Marca: PRÓPRIOS	UNI	12,000	610,0000	R\$ 7.320,00
4 - Reforma de estofamento para Ônibus - Marca: PRÓPRIOS	UNI	20,000	438,0000	R\$ 8.760,00
5 - Reforma de estofamento de Máquinas - Marca: PRÓPRIOS	UNI	10,000	345,0000	R\$ 3.450,00
6 - Reforma completa de estofamento de Caminhão - Marca: PRÓPRIOS	UNI	4,000	780,0000	R\$ 3.120,00
7 - Reforma de estofamento para Micro-ônibus - Marca: PRÓPRIOS	UNI	12,000	395,0000	R\$ 4.740,00
8 - tapetes de assoalho e porta malas - Marca: PRÓPRIOS	SV.	10,000	698,0000	R\$ 6.980,00
9 - capas - Marca: PRÓPRIOS	SV.	6,000	448,0000	R\$ 2.688,00
10 - Reforma completa de estofamento e tapeçaria para kombi - Marca: PRÓPRIOS	SV.	8,000	1.398,0000	R\$ 11.184,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$59.426,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 59.426,00

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.39.00	R\$ 59.673,30

Jaguariaíva, 04 de Julho de 2022

  
 Alcione Lemos  
 Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

04/3  
27

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 4 de julho de 2022.

### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar junto a VS<sup>a</sup> a elaboração de **CONTRATO**, conforme informações do procedimento:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022**

**OBJETO:** *Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.*

PARTICIPANTE	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
JOÃO FERREIRA BRISOLA - CNPJ: 11.947.351/0001-20	R\$ 59.426,00

**Data de Homologação: 04/07/2022**

Respeitosamente,

Deneval Bueno Neto

**PREGOEIRO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 275/2022.- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: SEDUL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO- PE Nº 87/2022- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 06 de Julho de 2022.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 87/2022. Seguem dados da contratação:

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.280/2022	JOÃO FERREIRA BRISOLA	R\$ 59.426,00	12 MESES

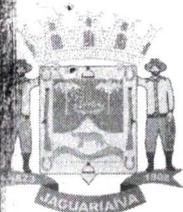
Processo Licitatório nº 161/2022. Pregão Eletrônico nº 87/2022.

Condutor do Processo: Deneval Bueno

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

\_\_\_\_\_  
Deneval Bueno  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística  
Nesta



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022  
Pregão Eletrônico nº 87/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.280/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E JOÃO FERREIRA BRISOLA – ME, NA FORMA ABAIXO:

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: JOÃO FERREIRA BRISOLA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.947.351/0001-20, com sede na Rua Armando Ribas, nº 36, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por JOÃO FERREIRA BRISOLA, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF nº 486.013.069-34, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estofamento, tapeçaria e serviços de reparação com fornecimento de material, para atender as necessidades dos veículos que compõe a frota municipal, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022, PREGÃO 87/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

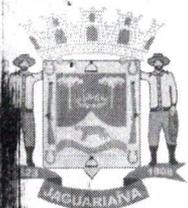
**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 59.426,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", de acordo com o previsto na homologação do certame.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária indicada no Parecer Contábil nº 102/2022, incluso às fls. 018 do certame.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

O serviço deverá ser entregue em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência, IMEDIATAMENTE após a solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria Responsável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do equipamento ora contratado será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

##### **Parágrafo Primeiro** - Dos valores da multa:

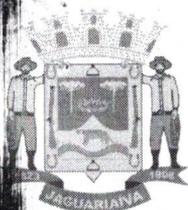
- a) Multa de 20 % ( vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% ( dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento será de acordo com o mencionado na Cláusula Quarta.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso a Contratada não entregue, total ou parcialmente o objeto, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato bem como de aplicar penalização na forma da lei.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando o objeto descrito, for apresentado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação do equipamento até a entrega;
- b) prestar garantia e assistência técnica do equipamento pelo período mínimo de doze meses a partir da entrega.
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA NONA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados na conclusão da entrega decorrente deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

É RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA FORNECER TODO O MATERIAL DE TRABALHO DA EQUIPE NECESSÁRIA A DESEMPENHAR OS SERVIÇOS, BEM COMO ARCAR COM AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE SEUS FUNCIONÁRIOS, NÃO GERANDO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

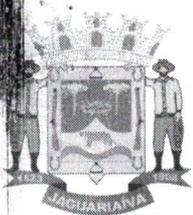
A fiscalização do objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através do Sr. CRISTIAM SCHIMIGUEL, qual assume a responsabilidade legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções, comprometendo-se a entregar o equipamento de forma perfeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a entrega do objeto.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93. **Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

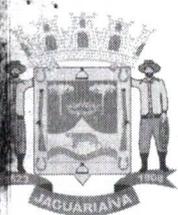
**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

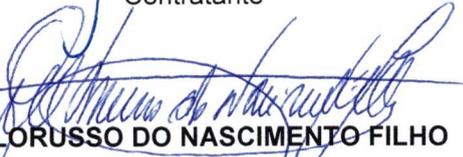
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
ALCIONE LEMOS – Prefeita  
Contratante

  
**JOÃO FERREIRA BRISOLA – ME**  
Contratada

  
**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:

\_\_\_\_\_  
Nome/R.G/C.P.F. n.º:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.280/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR**

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.035.075-9 S&F/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 405, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

**CONTRATADO: JOÃO FERREIRA BRISOLA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.947.051/0001-20, com sede na Rua Armando Ribas, nº 36, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por **JOÃO FERREIRA BRISOLA**, brasileiro (a), sócio proprietário (a), portador (a) do CPF nº 486.013.069-34, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuara seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será **IMEDIATO** após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento, o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento indóneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-36 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 05 de julho de 2022.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
JOÃO FERREIRA BRISOLA – ME  
CONTRATADO

  
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**

## ANEXO I

### ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR JOÃO FERREIRA BRISOLA – ME

**TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 59.426,00**

#### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<b>JOAO FERREIRA BRISOLA # 061300933</b>				
1 - Reforma de estofamento Flukeup - Marca: PRÓPRIOS	UNI	8.000	533,0000	R\$ 4.304,00
2 - Capas para banco Pick-up - Marca: PRÓPRIOS	UNI	16.000	430,0000	R\$ 6.880,00
3 - Reforma de estofamento de Caminhão - Marca: PRÓPRIOS	UNI	12.000	610,0000	R\$ 7.320,00
4 - Reforma de estofamento para Ônibus - Marca: PRÓPRIOS	UNI	20.000	438,0000	R\$ 8.760,00
5 - Reforma de estofamento de Máquinas - Marca: PRÓPRIOS	UNI	10.000	345,0000	R\$ 3.450,00
6 - Reforma completa de estofamento de Caminhão - Marca: PRÓPRIOS	UNI	4.000	780,0000	R\$ 3.120,00
7 - Reforma de estofamento para Micro-ônibus - Marca: PRÓPRIOS	UNI	12.000	395,0000	R\$ 4.740,00
8 - tapetes de assento e porta-malas - Marca: PRÓPRIOS	SV.	10.000	698,0000	R\$ 6.980,00
9 - capas - Marca: PRÓPRIOS	SV	5.000	448,0000	R\$ 2.240,00
10 - Reforma completa de estofamento e tapetes para Kombi - Marca: PRÓPRIOS	SV	3.000	1.395,0000	R\$ 4.185,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$59.426,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 59.426,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 08 de Julho de 2022.

Ref: Protocolo Nº 4639/2022.

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
**PARA:** GABINETE  
**ASSUNTO:** COLETA DE ASSINATURA – P E 87/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 87/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 00019**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 000112**  
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls.0115 à 0123**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO, TAPEÇARIA E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	VALOR	PRAZO
1.280/2022	JOÃO FERREIRA BRISOLA-ME	R\$ 59.426,00	12 MESES

Processo Licitatório nº 161/2022. Pregão Eletrônico nº 87/2022.

Condutor do Processo: Deneval Bueno .

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

Deneval Bueno

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal  
Nesta.





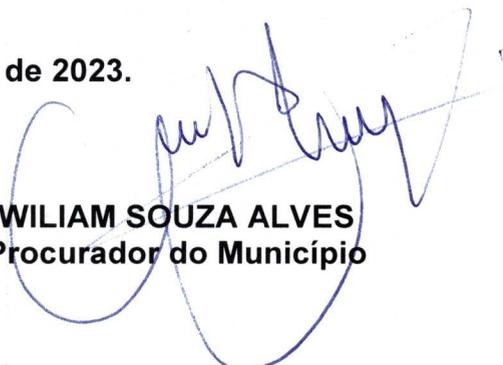
**Ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística,**

**Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho,**

Por meio desta, informo a impossibilidade de prorrogação do contrato administrativo n.º 1280/2022, onde consta a contratada JOÃO F. BRISOLA-ME., em razão de que consta expressamente que **a duração do contrato será de até 12 (doze) meses** no respectivo contrato do edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.

Sem mais.

**Jaguariáiva/PR, 20 de junho de 2023.**

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
**Procurador do Município**